

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ESTÁGIARIOS 01/2025



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. SERGIO LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Orgânica do Município, Lei nº 600/17, Lei nº 604/17, Lei nº 764/2021, e demais cominações de direito, visando atender as necessidades da administração, **FAZ SABER** que realizará neste município de Florínea/SP, **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para contratação temporária de estagiários, das funções abaixo discriminadas.

Este Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.DA DISCIPLINA DO PROCESSO SELETIVO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

1.1. O presente PROCESSO SELETIVO, destina-se a selecionar estagiários que estejam cursando a graduação / ensino superior dos cursos de **ADMINISTRAÇÃO; ARTES; BIOMEDICINA; GESTÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO FÍSICA; DIREITO; MARKETING e CORRELATOS (COMUNICAÇÃO SOCIAL E/OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA), CIENCIAS CONTÁBEIS; ARQUITETURA/ENGENHARIA E CORRELATOS, CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CORRELATOS EM TECNOLOGIA.**

1.2. As exigências contidas no artigo anterior, deverão ser comprovadas pelo candidato classificado no ato do seu chamamento pela municipalidade. Os candidatos que não comprovarem tal situação, perderão seu direito, ocasião em que a municipalidade deverá proceder com o chamamento do próximo candidato classificado.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

1.3. A municipalidade deverá, após a homologação do presente e antes do chamamento dos aprovados, entrar em contato com as respectivas instituições universitárias, para averiguação do quanto necessário.

1.4. O candidato, no momento da inscrição, deverá, sob as penas da lei, declarar se já recebe bolsa de estudos, bem como, se cursa em instituição de ensino público, sem custos de mensalidade e ainda se possui **renda familiar superior a 2,5 salários mínimos nacional**, ocasião em que, se aprovado neste processo seletivo, não receberá nenhum valor pela contraprestação do seu serviço.

1.5. Os estagiários classificados e convocados, receberão, como contrapartida à prestação de seus serviços, o valor correspondente a **R\$ 743,40** (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) O valor constante deste item será atualizado anualmente pelo índice do IPCA – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CURSO	VAGAS	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	VENC. MENSAL	Jornada Semanal	Valor da Inscrição
01 ADMINISTRAÇÃO	Cadastro reserva	Estar cursando o ensino superior – Administração	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00
02 BIOMEDICINA	Cadastro reserva	Estar cursando ensino superior – Biomedicina	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00

CURSO	VAGAS	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	VENC. MENSAL	Jornada Semanal	Valor da Inscrição
03 GESTÃO PÚBLICA	Cadastro reserva	Estar cursando o ensino superior – Gestão Pública	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00
04 ARTES	Cadastro reserva	Estar cursando o ensino superior – Artes	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00
05 EDUCAÇÃO FÍSICA	Cadastro reserva	Estar cursando o ensino superior – Educação Física	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00
06 DIREITO	Cadastro reserva	Estar cursando o ensino superior – Direito	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00
07 MARKETING E CURSOS CORRELATOS: COMUNICAÇÃO SOCIAL/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Cadastro reserva	Estar cursando o ensino superior – Marketing; Comunicação social e / ou publicidade e propaganda	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00

CURSO	VAGAS	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	VENC. MENSAL	Jornada Semanal	Valor da Inscrição
08 CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro reserva	Estar cursando o ensino superior – Ciências Contábeis	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00
09 ARQUITETURA/ENGENHARIA E CORRELATOS	Cadastro reserva	Estar cursando o ensino superior – ARQUITETURA/ENGENHARIA E CORRELATOS	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00
10 CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CORRELATOS EM TECNOLOGIA.	Cadastro reserva	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO, ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CORRELATOS EM TECNOLOGIA.	R\$ 743,40	30 horas	R\$ 40,00

2. DAS INSCRIÇÕES



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

2.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração entre os dias **16 de junho a 25 de junho de 2025**, nos horários das 09h00 horas às 11h00 horas e das 13h00 horas às 16h00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Florínea/SP, sita à Rua Jose Alves de Lima, nº 572, Centro, Florínea/SP.

2.2 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.3.1 Apresentar cópia da Cédula de Identidade (RG) ou CNH, com respectivo original para conferência;

2.3.2. Apresentar cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física, com respectivo original para conferência;

2.3.3. Apresentar cópia de comprovante de residência ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel em que esteja o comprovante, caso este não seja genitor ou mantenha grau de parentesco de primeiro grau, que ateste seu domicílio neste município;

2.3.4. Apresentar cópia dos comprovantes de rendimentos familiar, assim entendido o de todas as pessoas que residem no imóvel com o candidato. Em caso de não haver rendimento ou em não havendo o comprovante, deverá apresentar declaração que conste a renda familiar mensal auferida.

2.3.5 Documento que comprove estar o mesmo cursando o ensino superior, na disciplina para a qual vai prestar a prova.

2.3.6 Comprovante de recolhimento da respectiva taxa de inscrição.

2.4 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de boleto bancário de arrecadação direta.

2.5 No caso de inscrição por procuração, que deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e a apresentação do documento original de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

2.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha óptica de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida, em hipótese alguma.

2.8 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.9 Cada candidato só poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) disciplina em seleção e, caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão indeferidas suas inscrições, não cabendo, portanto, recurso para o indeferimento das mesmas.

2.10 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, internet, por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11 Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, assinando-a.

2.12 Declarar estar em bom estado de saúde física e mental.

2.13 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

2.14 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Florínea – SP, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.DA PROVA

3.1 O presente Processo Seletivo se efetivará através de prova dissertativa (redação), onde será escolhido um tema para o candidato explicar, de acordo com o quadro de prova, constante no ANEXO I do presente Edital.

4.DA PROVA ESCRITA



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

4.1 A Prova escrita será realizada as 09:00 horas da manhã do dia 05 de julho de 2025, no Centro de Convenções, Av. Brasil, 711 -, Florínea - SP, 19870-000, Centro – Florínea- SP.

4.2 A prova escrita, consistente em uma redação, terá a duração mínima de uma hora e máxima de duas horas.

4.3 A prova escrita é de caráter classificatório, e versará sobre as matérias especificadas no ANEXO I. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota zero na prova e/ou o candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Protocolo de inscrição;
- Original da Cédula de Identidade (RG);
- Lápis, borracha e caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.

5.4 Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.6.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, que ocorrerá as 08:45 horas;

5.6.2 Não apresentar os documentos exigidos no item 5.1 deste Capítulo;

5.6.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.6.4. Ausentar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal;



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

5.6.5 For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

5.6.6 Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

5.6.7 Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;



5.6.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



5.6.9 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.



5.7 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a comissão do processo seletivo especial no local em que estiver prestando prova.



6. DO JULGAMENTO DA PROVA



6.1. A prova escrita (redação) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



6.2. A prova escrita terá caráter classificatório, sendo considerado reprovado, o candidato que obtiver nota zero na prova e/ou o candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação.



7. DA CLASSIFICAÇÃO



7.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.



8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE



8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior idade;
- Tiver maior número de filhos;
- For casado.



9. DOS RECURSOS



9.1. Caberá recurso:



9.1.1. No caso de ter a inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação da relação dos credenciados a participar da prova escrita.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

9.1.2. Da realização da prova escrita, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data da publicação da classificação do resultado no mural do paço municipal.

9.2 O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, a Comissão de Processo Seletivo, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência.

9.3 O recurso, uma vez protocolado no Paço Municipal de Florínea - SP, sita à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, nos horários das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min, será encaminhado à Comissão de Processo Seletivo para análise e manifestação a propósito do arguido.

9.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.5 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.6 O resultado do julgamento do recurso será divulgado em um dia útil, contado a partir do da entrada do protocolo / pedido.

9.7 Admitido o recurso, decidirá a Comissão pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Florínea – SP, a homologação deste Processo Seletivo.

10.2. A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação.

10.3. A classificação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.4. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à classificação na avaliação do processo seletivo e comprovação da aptidão, realizada através de exame admissional a ser feito por profissional médico do quadro de cargos do município.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

10.5. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal de Florínea-SP, devendo ser recolhido mensalmente pela Prefeitura, o seguro de vida correspondente.

10.6. No ato da convocação para contratação, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos neste edital, além de atestado médico de aprovação no exame admissional, sem o que a contratação ficará prejudicada. Em caso de não apresentação dos documentos ou que reste prejudicado devido ao laudo médico pericial, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas e / ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

11.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa e Átrio do Paço Municipal.

11.6. Fica delegada competência ao presidente da Comissão deste processo seletivo, nomeada através de portaria, para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo, inclusive a convocação de pessoal.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

11.7. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Florínea - SP e serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo seletivo.

11.8. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.9. O presente Edital de Processo Seletivo, terá validade por 01 (um) ano, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

11.10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Florínea – SP, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

11.11. Nos termos das leis de regência, a futura contratação do estagiário, não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Florínea/SP.

11.12. Os contratos a serem celebrados com os estagiários classificados poderão ser celebrados pelo prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovados por até igual período, a critério da administração.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 10 de junho de 2025

Sergio Lopes Da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Exercer todas as atividades solicitadas do setor ao qual o universitário for vinculado, de acordo com as especificidades do seu curso.

PROVA ESCRITA: A prova escrita consistirá na produção de um texto dissertativo / argumentativo, de um tema escolhido e selecionado pela comissão de processo seletivo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita; Compreender a proposta de redação e atender ao tema; Selecionar, organizar e interpretar informações, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista; Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e discursivos necessários para construção da argumentação; e Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade cultural.



Selo Município
Amigo da Família



PRÊMIO
PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

ANEXO II

CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO (ESTAGIÁRIOS) Nº 001/2025

DATAS	EVENTOS
10/06/2025	Publicação do Edital Processo Seletivo no Diário Oficial Eletrônico Municipal
16/06/2025 A 25/06/2025	Período de inscrições
26/06/2025	Publicação do Edital das inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial Eletrônico Municipal
30/06/2025	Período para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas
05/07/2025	Aplicação da Prova Escrita
14/07/2025	Publicação do Edital de classificação do resultado preliminar da prova escrita no Diário Oficial Eletrônico Municipal
17/07/2025	Período para recebimento de eventuais recursos
23/07/2025	Publicação do parecer da comissão especial do processo seletivo sobre eventual recurso no Diário Oficial Eletrônico Municipal
24/07/2025	Publicação do Edital contendo os resultados finais do processo seletivo simplificado no Diário Oficial Eletrônico Municipal
25/07/2025	Publicação do parecer da comissão especial do processo seletivo
28/07/2025	Publicação do Decreto de homologação e sancionamento do processo seletivo simplificado no Diário Oficial Eletrônico Municipal

- ***Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações***

